



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 113/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 18/06/26 Edição nº 31413

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 330.729,09 (Trezentos e trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.729,09 (Trezentos e trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e nove centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 132.039,08

Fonte de Recurso: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

06.001.10.301.0010.2357 – Divisão de Atenção Primária

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.245.0043.2498 – Serviço do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 48.690,01

Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 132.039,08

Fonte de Recurso: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

06.001.10.301.0010.2357 – Divisão de Atenção Primária

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.245.0043.2499 – Manutenção Bloco da PSEMC

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 48.690,01

Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

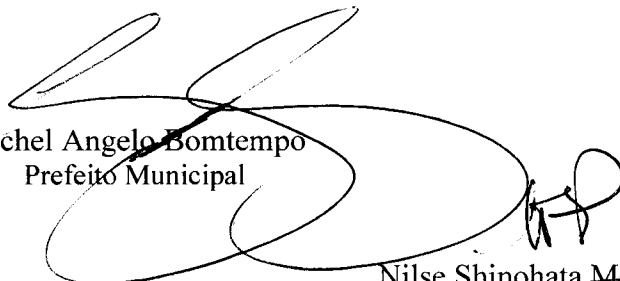
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 18 de junho de 2026.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



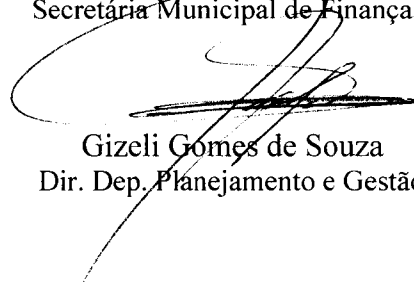
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão